

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO MCT/CTI N º 204/2013**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL – STFC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 5.886/2006, alterado pelos Decretos nº 6.631 e 6.483, ambos de 2008, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente CTI, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, TELEFONICA BRASIL S/A, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, neste ato representada pelos seus representantes legais, Flávio Cintra Guimarães, brasileiro, portador do RG nº 1.158.676 e do CPF nº 490.603.251-68 e Tânia Rosa Campos, brasileira, portadora do RG nº 3455052 e do CPF nº 867.188.351-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000051/2013-94, e o resultado final do Pregão nº 02/2013, com fundamento na Lei 8.666/93, no Decreto nº 2.271/97, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

- 1.1. É objeto deste Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 20/08/15 até 19/08/16.

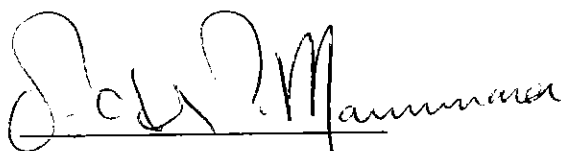
## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado mensal do contrato é de R\$ 7.604,15 (Sete mil, seiscentos e quatro reais e quinze centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 11 de agosto de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Victor Pellegini Mammana  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
Flávio Cintra Guimarães  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
Tânia Rosa Campos  
Representante Legal